



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 383, DE 1.º DE OURUBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas diárias e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 03 à 05 de outubro de 2021, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.577,85 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo – Valor R\$ 1.314,87 (um mil trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

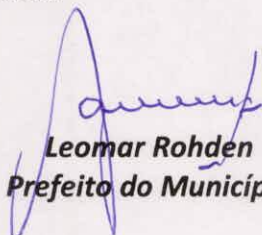
**Objetivo da viagem:** Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- **Reunião/Almoço com o Governador;**
- **Reunião com equipe financeira do PARANACIDADE;**
- **Reunião com equipe do Instituto das Águas;**
- **Reunião com equipe técnica da COPAHAR;**
- **Visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso Município.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**